



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 1201/2024 | Autor: EUDES GOMES ROSALINO ()
Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: GABINETE DA PRESIDENCIA
À SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: 1201/2024

ASSUNTO: Serviço de gestão do fornecimento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Aracruz.

O Excelentíssimo Senhor **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**, Presidente desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, manifesta-se sobre a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico de nº 003/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as **impugnações apresentadas** ao edital do certame, em especial quanto à exigência de tecnologia "Contactless" e à ausência de previsão de registro das empresas licitantes e de seus atestados de capacidade técnica junto ao CRA-ES, aspectos que impactam diretamente na competitividade;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 2.476/2002**, em seu artigo 4º, determina que o auxílio-alimentação dos servidores seja concedido **em pecúnia e com caráter indenizatório**, sendo a terceirização desse benefício uma mera faculdade da Administração e não uma obrigação;

CONSIDERANDO que a **gestão direta do auxílio-alimentação** elimina custos administrativos, reduz a necessidade de gerenciamento e fiscalização contratual, e evita riscos operacionais inerentes à prestação do serviço terceirizado, garantindo maior eficiência e economicidade à Administração Pública;

CONSIDERANDO que, mesmo com a previsão de taxas administrativas negativas na terceirização, essa modalidade não elimina custos indiretos, como os relacionados à fiscalização contratual e adequação da rede credenciada, podendo impactar a continuidade do benefício aos servidores.;

CONSIDERANDO que os **princípios da moralidade, transparência e eficiência** regem os atos administrativos, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na **Lei nº 14.133/2021**, e que a manutenção do pagamento em pecúnia proporciona maior clareza na execução orçamentária, facilitando



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003500360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

a prestação de contas dos recursos públicos;

CONSIDERANDO por fim, que a Administração Pública, no exercício da **autotutela administrativa**, pode revisar seus atos sempre que identificar que uma decisão anterior pode ser substituída por alternativa **mais vantajosa ao interesse público**.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, **REVOGA-SE** o Pregão Eletrônico nº 003/2024. A medida se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos, evitando despesas desnecessárias e riscos operacionais associados à terceirização do serviço, garantindo, assim, maior segurança e continuidade na concessão do benefício aos servidores. Dessa forma, a revogação se apresenta como a alternativa mais adequada para assegurar o interesse público e o alinhamento com os objetivos institucionais desta Casa Legislativa.

Em 18 de fevereiro de 2025

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003500360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340038003500360030003A005400

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **18/02/2025 15:11**

Checksum: **4EF9551D50B235C3D30360EA359764CE6E5F1930A6BAAB34F72219A140797366**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340038003500360030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.